



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1106/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

31 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

RESOLUÇÃO/CMAS Nº385/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2023.

Art. 2º Foi Aprovado por unanimidade o critério de Partilha referente ao recurso do Cofinanciamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – Piso Linear para o exercício de 2023, referente às ações que deverão ser executadas na Proteção Básica, Proteção Especial Media e Alta Complexidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Cras Rosa Gonçalves Oliveira	CRA S	Benefícios Eventuais	Família	120	R\$ 40.320,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia	Unidade Privada	PSEAC – a) ServAcolh – ImInst – Abrigo Institucional	Idosos	18	R\$ 60.480,00

Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidade Privada	PSEMC – d) ServProt Social EspPessDefic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	45	R\$ 33.600,00
--	-----------	--	-----------------	--	-------------------------	----	---------------

Art. 3º O valor previsto a ser repassado do Piso Linear para o exercício de 2023 é de R\$ 134.400,00 para custeio e capital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº384/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2023, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/CMAS Nº 384/023 30 de Janeiro de 2023.

CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA EXERCÍCIO DE 2023.

MÊS	DATA	HORARIO	REUNIO	LOCAL
Janeiro	27/01	8h	1º Reunião Ordinária	
Fevereiro	15/02	8h	2º Reunião Ordinária	

Março	22/03	8h	3º Reunião Ordinária	Sala dos Conselhos
Abril	19/04	8h	4º Reunião Ordinária	
Maiο	24/05	8h	5º Reunião Ordinária	
Junho	21/06	8h	6º Reunião Ordinária	
Julho	19/07	8h	7º Reunião Ordinária	
Agosto	23/08	8h	8º Reunião Ordinária	
Setembro	20/09	8h	9º Reunião Ordinária	
Outubro	25/10	8h	10º Reunião Ordinária	
Novembro	22/11	8h	11º Reunião Ordinária	
Dezembro	13/12	8h	12º Reunião Ordinária	

RESOLUÇÃO/CMAS Nº383/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado o Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Plano de Ação do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS e Plano de Ação da Família Acolhedora para o exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº382/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro – Gestão PBF Programa Bolsa Família exercício 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº381/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro – Gestão SUAS Sistema Único de Assistência Social do exercício 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº380/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata

nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro – Serviços/Programas Sistema Único de Assistência Social de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº379/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Partilha do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2023.

Art. 2º Foi Aprovado por unanimidade o critério de Partilha referente ao recurso do Cofinanciamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – Piso Linear para o exercício de 2023, referente às ações que deverão ser executadas na Proteção Básica, Proteção Especial Média e Alta Complexidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	%	Valor Mensal	Valor Anual
Benefícios Eventuais	30%	R\$ 3.360,00	R\$ 40.320,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	25%	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia	45%	R\$ 5.040,00	R\$ 60.480,00
Total	100%	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00

Art. 3º O valor previsto a ser repassado do Piso Linear para exercício de 2023, valor mensal de R\$ 11.200,00 e valor anual de R\$ 134.400,00, sendo totalmente de repasse para valor de custeio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº378/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Novembro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017	R\$ 31.097,27
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017	R\$ 25.497,50
Recurso do IGD SUAS	124 de 29/06/2017	R\$ 500,00
Emenda Parlamentar Nº 55901500730202101 Recurso do SIGTV - Fundo a Fundo de Investimento/Estruturação da	124 de 29/06/2017	R\$ 117.000,00

Rede de Serviços SUAS/CRAS - GND4	
--------------------------------------	--

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº377/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/01/2023, as 08h00min; conforme ata nº383, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Dezembro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 30 de janeiro de 2023.
Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 001/2023. PROCESSO Nº 02/2023 - MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS CNPJ nº 12.144.238/0001/70 **ENTIDADE:** Associação Beneficente de Rio Negro-MS. – CNPJ nº 05.453.210/0001-59 **Resumo do Objeto:** Custear despesas com profissionais médicos. **Fundamentação Legal:** Art. 199 §1ºda C.F. Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 101/2000 Termo de Contratualização com o Estado de MS Autos do Processo nº 27/001881/2010 e Art. 150 da Lei Orgânica Municipal. **Cláusula Quarta:** Valor Global do Convênio **R\$ 1.062.500,00 (Um Milhão sessenta e dois mil e quinhentos Reais).** **Dotação Orçamentária:05.060.2055.3.3.50.43.00 Fonte 1500.100200 Vigência: Janeiro a Dezembro de 2023. Assinam Prefeito Cleidimar da Silva Camargo, Secretário de Saúde Hélio Ferreira de Rezende, Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Sr. Edson Moreno Reduk.** Rio Negro – MS, 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 002/2023. PROCESSO Nº 03/2023 - MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS CNPJ nº 12.144.238/0001/70 **ENTIDADE:** Associação Beneficente de Rio Negro-MS. – CNPJ nº 05.453.210/0001-59 **Resumo do Objeto:** Custear despesas com Fornecedores. **Fundamentação Legal:** Art. 199 §1ºda C.F. Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 101/2000 Termo de Contratualização com o Estado de MS Autos do Processo nº 27/001881/2010 e Art. 150 da Lei Orgânica Municipal, . Art. 3, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019 alterada pela Lei Federal 13.204 . **Cláusula Quarta:** Valor Global do Convênio **R\$ 1.062.500,00 (Um milhão sessenta e dois Mil e quinhentos Reais).** **Dotação Orçamentária:05.060.2055.3.3.50.43.00 Fonte 1500.100200 Vigência: Janeiro a Dezembro de 2023. Assinam Prefeito Cleidimar da Silva Camargo, Secretário de Saúde Hélio Ferreira de Rezende, Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Sr. Edson Moreno Reduk.** Rio Negro – MS, 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 003/2023. PROCESSO Nº 04/2023 - MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS CNPJ nº 12.144.238/0001/70 **ENTIDADE:** Associação Beneficente de Rio Negro-MS. – CNPJ nº 05.453.210/0001-59 **Resumo do Objeto:** Custear despesas com Prestadores de Serviços. **Fundamentação Legal:** Art. 199 §1ºda C.F. Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 101/2000 Termo de Contratualização com o Estado de MS Autos do Processo nº 27/001881/2010 e Art. 150 da Lei Orgânica Municipal, Art. 3, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019 alterada pela Lei Federal 13.204. **Cláusula Quarta:** Valor Global do Convênio **R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco Mil Reais).** **Dotação Orçamentária:05.060.2055.3.3.50.43.00 Fonte 1500.100200 Vigência: Janeiro a Dezembro de 2023. Assinam Prefeito Cleidimar da Silva Camargo, Secretário de Saúde Hélio Ferreira**

de Rezende, Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Sr. Edson Moreno Reduk. Rio Negro – MS, 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 004/2023. PROCESSO Nº 05/2023 - MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS CNPJ nº 12.144.238/0001/70 **ENTIDADE:** Associação Beneficente de Rio Negro-MS. – CNPJ nº 05.453.210/0001-59 **Resumo do Objeto:** Custear despesas com Procedimentos Cirúrgicos. **Fundamentação Legal:** Art. 199 §1ºda C.F. Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 101/2000, Art. 150 da Lei Orgânica Municipal, Art. 3, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019 alterada pela Lei Federal 13.204 . **Cláusula Quarta:** Valor Global do Convênio **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).** **Dotação Orçamentária: 05.060.2055.3.3.50.43.00 Fonte 1500.100200 Vigência: Janeiro a Dezembro de 2023. Assinam Prefeito Cleidimar da Silva Camargo, Secretário de Saúde Hélio Ferreira de Rezende, Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Sr. Edson Moreno Reduk.** Rio Negro – MS, 31 de janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio Negro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 002/2023.**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a contratação de empresa especializada para o devido levantamento de informações, dados e especificidades sobre o uso e adequações para futura implantação da LGPD, bem como o desenvolvimento de material didático digital, que servirá como orientação para os servidores do Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **MOTA & WILKE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 45.303.544/0001-60, vencedora com o valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho e contrato em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

Rio Negro /MS, 26 de janeiro de 2023.

Sebastião Evaldo Paes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o devido levantamento de informações, dados e especificidades sobre o uso e adequações para futura implantação da LGPD, bem como o desenvolvimento de material didático digital, que servirá como orientação para os servidores do Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EMPRESA: MOTA & WILKE LTDA

CNPJ: 45.303.544/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Rio Negro /MS, 27 de janeiro de 2023.

Sebastião Evaldo Paes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

Blank lined area for document content.



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul